



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 276/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA RHEITOR VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa **Rheitor Vigilância Privada Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 49.496.344/0001-22, com sede na Rua Veríssimo Marques, n.º. 561, CEP 83005-410, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 25% o objeto do Contrato Original n.º 276/2023, de 26 de maio de 2023.

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando o percentual acrescido, conforme disposto na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, tem-se o seguinte:

Item	Qtd*	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	235	Horas	Serviços de segurança e vigilância desarmada, diurna, em horários e locais determinados pela Secretaria de Educação e Cultura do Município.	30,00	7.050,00

*\*Correspondente ao acréscimo de 25%.*

**Parágrafo único:** Em decorrência do acréscimo indicado na Cláusula anterior, fica acrescida ao Contrato Original n.º 276/2023, a importância de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 14 de junho de 2023.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

---

**Edson Knaul**  
RG nº 5.818.820-4

---

**Juciane Brum**  
RG nº 5.060.586-8